



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 021/96 DE 01/02/96

**"REGULAMENTA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizados a utilizar Transporte Escolar todos os alunos que frequentam as Escola da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Serra Alta com residência e domicílio neste Município.

Parágrafo Único - Os alunos que não possuem Transporte Escolar para a Escola mais próxima de sua residência, poderão usufruir do Transporte para a 2ª Escola mais próxima, sendo que a distância mínima para ter direito ao Transporte, é de 3 km (três quilômetros).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 1996.

FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração e Fazenda

